



Poder Executivo

Editais

Editais 2

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias 19

Licitações

Inexigibilidade 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Editais

Editais

EDITAL Nº 025/2025

TESTE SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, **Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Contratação Temporária de **ZELADORA** e Cadastro de Reserva de **NUTRICIONISTA**, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivos divulgados, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, no site www.quatropontes.pr.gov.br e na Prefeitura. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

Os cargos, empregos públicos, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos/Empregos Públicos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos R\$	Nível De Escolaridade E Requisitos
Zeladora	40 horas semanais	7	R\$1.828,50	Nível de Ensino Básico
Nutricionista	40 horas semanais	CR*	R\$4.135,71	Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe respectivo (CRN)

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender à necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Municipal 2991/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições dos cargos e empregos públicos são as dispostas no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, das 08h às 11h30 min e das 13h 30min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, e eletronicamente através de formulário disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.2.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

4.2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

4.2.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato aos cargos/empregos públicos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 5 deste Edital.

4.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.8. Será publicada a relação dos inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> Diário Oficial Eletrônico.



5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 23 de março de 2025**, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova a partir das 7h, pois os portões permanecerão abertos até as 7h45min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

6.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as **8h**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.



6.5. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não será aceito somente o requerimento de inscrição no Teste Seletivo.

6.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.13. A prova objetiva será composta por:

6.13.1 – Cargo de Nutricionista e Zeladora:

a) Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

b) Matemática: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

c) Conhecimentos gerais: 04 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos.

d) Específicas de cada área: 10 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

6.14. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.15. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

6.16. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de cada área.



6.17. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.18. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

6.19. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;
- g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

7. DURANTE A PROVA

7.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

7.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a anotação de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

7.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

7.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.

7.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo VI).



7.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

7.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) e no Jornal do Oeste.

7.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.

7.11. A prova será entregue junto com o gabarito.

7.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

7.13. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

8.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.

8.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

9. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatropontes.pr.gov.br/>).

9.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova objetiva.

10.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate;



- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) sorteio.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Comprovante de endereço atual;
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- 11.2. São requisitos para contratação:
- 11.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Educador Infantil, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas e Professor;
- a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
 - b) Ter concluído com certificação válida;
 - c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho
 - d) A assinatura do contrato por tempo determinado;
 - e) Apresentar a documentação legal exigida;
 - f) Apresentar Carteira de Identidade original;
 - g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
 - h) Tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- j) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público, constantes do presente edital;
- k) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

12.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através da Portaria nº 093/2025, de 05 de fevereiro 2025, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

12.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.



13. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.

13.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

13.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

14. DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

14.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 6.13.

14.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site www.quatropontes.pr.gov.br.

15.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes.

15.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

15.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

15.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.1, deste Edital.

15.8. Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

15.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

15.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

15.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.



15.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

15.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

16.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso, Ficha de Inscrição e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
Presidente da Comissão Organizadora

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

ZELADORA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;
- Varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação;
- Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado;
- Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;
- Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;
- Remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza;
- Lavar superfícies internas de recintos, secar pisos;
- Separar material para reciclagem;
- Verificar fechamento de portas e janelas;
- Inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos;
- Remover o lixo para depósitos e descarga;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas;
- Efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais;
- Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros;
- Organizar cardápios e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos necessários;
- Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos;
- Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;



- Manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
- Executar tarefas referentes ao preparo de refeições e merendas distribuindo-as, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros;
- Preparar alimentos sob a supervisão da nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene e sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
- Executar outras atividades correlatadas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares;
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
- executar outras atividades correlatadas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ZELADORA: Conhecimentos específicos de acordo com as atribuições do cargo de zeladora.

Língua Portuguesa: interpretação de texto; gramática; identificar o número de sílabas.

Matemática: sistemas de medidas: valor e massa; operações; tabuada.

Conhecimentos gerais: Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

NUTRICIONISTA: Nutrição Geral: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para população saudável. Cálculo de dietas. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares.

Particularização da dieta para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta e padronizações hospitalares. Nutrição Materno Infantil: Particularização da dieta por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios institucionais. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, programas educativos – fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atualidades em alimentos e nutrição. Legislações relacionadas à área



da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017).

Língua Portuguesa: Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.

Matemática: Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

Conhecimentos gerais: Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:



_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: / /
RG:	CPF:
Cargo Pretendido:	Inscrição:
	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual ()
Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:



Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2024

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

AO CANDIDATO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento: / /
RG:	CPF: Inscrição:
Cargo Pretendido:	Telefone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual ()
Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:



Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	11 à 12/02/2025
Período de inscrições	13/02 à 14/03/2025
Publicação da Relação das Inscrições	17/03/2025
Prazo para Recurso Quanto à Publicação das Inscrições	18 à 19/03/2025
Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensalamento	20/03/2025
Realização da prova objetiva	23/03/2025
Recebimento de Recurso referente às ocorrências durante o Teste Seletivo	24 à 25/03/2025
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	26/03/2025
Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	27 à 28/03/2025
Publicação do Resultado Final	31/03/2025
Recebimento de Recursos Contra o Resultado Final	01 à 02/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2663**
Ano **2025**
Página **18** de **26**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Homologação do Resultado Final	03/04/2025
--------------------------------	------------





Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 117/2025

DATA: 10 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

R E S O L V E

Designar os munícipes, abaixo relacionados, para representar o Município no “**SHOW RURAL COOPAVEL 2025**”, no dia 11 de fevereiro de 2025, no Município de Cascavel – PR, sendo de responsabilidade do Município o meio de transporte.

	NOME	RG/CPF
1	Acidália Lúcia Borchert	5.***.***-7
2	Ademar Korte	1.***.***-0
3	Adriana Birck Müller	8.***.***-2
4	Alessandra M. Pacheco	15.***.***-1
5	Andressa R. Gross	13.***.***-7
6	Daniel Paulo Radtke	3.***.***-0
7	Elvenir T. F. Kunzler	005.***.***-18
8	Gabriela Aline B. Müller	149.***.***-51
9	Hilario Becker	2.***.***-7
10	Hugo Mergener	1.***.***-3
11	Inês Maria Hansel	3.***.***-5
12	Isabelly Maffei Uhry	13.***.***-6
13	Johann Reichl	009.***.***-74
14	José Nestor Lippert	368.***.***-53
15	Karin V. R. Kuhn	4.***.***-4
16	Laurene M. Kasper Mewes	4.***.***-6
17	Ledi Gross	4.***.***-6
18	Leocadia Becker Ritt	4.***.***-0
19	Leticia Eduarda Kuhn	13.***.***-0
20	Lucas Luan Tonelli	097.***.***-43
21	Magala Krindges	662.***.***-49
22	Mariane Scherer Chini	5.***.***-0
23	Marigret Stasun	4.***.***-5
24	Marines T. N. Schneider	7.***.***-9
25	Mirtes M. M. Volkweis	4.***.***-0
26	Neidi Schlickmann Unfried	12.***.***-5
27	Nelson Becker	3.***.***-1
28	Nilvo Müller	3.***.***-6
29	Pedrinho Chini	1.***.***-8
30	Sônia Margarete Tonelli	6.***.***-2
31	Teresinha F. Lippert	2.***.***-0
32	Valdir Borchert	4.***.***-8
33	Vandir Ronaldo Risse	3.***.***-2
34	Vanidia Kreibich	704.***.***-15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2663**
Ano **2025**
Página **20** de **26**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

35	Vera A. L. Müller	703.***.***-91
36	Vinicius Bender	12.***.***-2
37	Willian Vidal V. da Silva	8.***.***-1

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 118/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA DO QUADRO
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 908/2009, de 06 de abril de 2009 e Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

*Nomear, **MELODI SUELEN MACHAIEWSKI**, nascida em **/**/19** portadora do RG nº 9.***.***-6, CPF nº 072.***.***-20, residente na Rua ***, ***, ***, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o cargo de Professor, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, Nível B-1, com vencimentos no valor de R\$ 2.578,87 (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) reajustáveis de acordo com a Lei Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 119/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: TORNA APTO SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 48, da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

*Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Estágio Probatório, o Servidora Pública Municipal, **ANDRESSA ALINE BERTOLLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, 40 horas semanais, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 120/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDER PROMOÇÃO POR FREQUÊNCIA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 212 e Art. 213, da Lei Municipal 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder promoção por apresentação de comprovação de escolaridade superior a exigida ao cargo, ao Servidor Público Municipal, abaixo denominada.

Servidor	Cargo	Classe	Protocolo	A partir de
ANDRESSA ALINE BERTOLLA	Psicóloga	Classe B-00	3411/2025 de 03/01/2025	01/02/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 093/2025

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA E PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 2991/2025, de 04 de fevereiro de 2025, Decreto nº 013, de 05 de fevereiro de 2025 e Memorando nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os membros abaixo listados para constituir, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO para Contratação temporária de Zeladoras – 40h, e formação de Cadastro de Reserva para futuro preenchimento de vagas de Nutricionista – 40h, com atribuições de organizar, coordenar, fiscalizar, deliberar, requisitar recursos humanos e financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF
JULIANA NEITZKE BENITEZ	Secretária Municipal de Administração e Gabinete	041.***.***-00
CLAUDINÉIA T. P. ZELENSKI	Diretora do Departamento de Ação Social	968.***.***-04
FRANCIELE BECKER	Secretária Municipal de Educação	028.***.***-27
ROSANE HOFFMANN	Educador Infantil	064.***.***-44
PEDRO WALDEMAR BECKER	Secretário Mun. de Finanças	309.***.***-68

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

***Torna sem efeito a Portaria 093, de 05 de fevereiro de 2025, publicada em 05/02/2025, edição 2660, pág. 11.**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 121/2025

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
PATERNIDADE.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 102, Item III, letra “c”, da Lei Municipal de 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

*Conceder ao Servidor Público Municipal, **JACKSON LUIZ TASSO**, Operário, 08 (oito) dias de licença paternidade, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 30-95668238-5, de 07 de fevereiro de 2025, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Licitações

Inexigibilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I – Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 32.651.451/0001-85** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - Prazo de execução: Por 30 (trinta) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, 10 de fevereiro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito